



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

RELATÓRIO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 011/2019

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOSUÉ DE CASTRO

UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO TERRITÓRIO DO LITORAL SUL DA BAHIA

14º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL

PERÍODO DE 23/07/2022 A 23/10/2022

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 23/07/2022 a 23/10/2022, tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 011/2019, celebrado por esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no Território do Litoral Sul da Bahia, gerido pela Associação Beneficente Josué de Castro, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

Verifica-se que o relatório entregue à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação pela Organização Social - OS apresenta o seguinte período: 23/07/2022 a 23/10/2022. A apresentação do relatório foi importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao 14º trimestre do contrato, bem como, às despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída Comissão para este fim, através da Portaria nº 089/2022, de 08 de setembro de 2022 e publicada no DOE de 09 de setembro de 2022 para designar os seguintes membros: Efsom Batista Lima, Agnaldo Souza de Santana, Albene Didiúla Piau Vasconcelos, Alice Oliveira Barreto de Souza, Ana Paula Santos Ferreira, Edjane Santana de Oliveira, Eva Patrícia Bandeira de Mello, Maria Célia Silva Santos, Milena Soares dos Santos, Rosana Lemos da Silva, Sílvia Maria Bahia Martins e Virgínia Moreira Almeida Costa. As Portarias n. 036/2021, 118/2019, 114/2019, 111/2019 e 065/2019 expedidas pelo Secretário da SETRE, foram revogadas.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária – CESOL Litoral Sul, situado à Rua Marquês de Pombal, 223, Bairro: Santo Antônio, Itabuna - BA, CEP 45102-155, Telefone: (73) 3027 0445, consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executados serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, consta o CESOL com um contingente total de 11 colaboradores.

A capacidade operacional de atendimento prevista no Contrato de Gestão dá-se de forma progressiva e cumulativa, distribuída em Componentes de Finalísticos (CF) e Componentes de Gestão (CG). No 9º trimestre o Contrato de Gestão foi incidido pela renovação por meio do Primeiro Termo Aditivo publicado no D.O.E., em 06/05/2021, apresentando atualizações nos Componentes Finalísticos que apontam novos indicadores. Assim, foi iniciado o novo ciclo do Contrato de Gestão para dar continuidade à Política Pública de Economia Solidária no estado da Bahia. Tendo o Cesol Litoral Sul chegado ao ápice da sua capacidade no 11º trimestre, com 128 empreendimentos com assistência técnica prestada em sua carteira ativa, no trimestre em tela há a manutenção do EES atendidos.

3. GESTÃO DO CONTRATO

O Primeiro Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº. 011/2019, com vigência entre 19/04/2021 e 19/04/2024, 36 meses, com valor global de R\$ 3.269.904,12 (três milhões, duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e quatro reais e doze centavos) foi incidido pelo Segundo Termo Aditivo publicado no Diário Oficial em 13 de setembro de 2022, com valor global de R\$ 523.150,00 (quinhentos e vinte e três mil, cento e cinquenta reais), referente à aquisição de máquinas, equipamentos e instrumentos destinados à execução do Componente Finalístico - CF 6 que versa sobre a "Assistência Técnica e apoio para Empreendimentos Econômicos Solidários e familiares da cadeia produtiva do cacau e chocolate", totalizando o montante de R\$ 3.793.054,12 (três milhões, setecentos e noventa e três mil, cinquenta e quatro reais e doze centavos) tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território do Litoral Sul do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Associação Beneficente Josué de Castro, sem ocorrência de modificações.

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, dos Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório anual 2022, conforme cronograma:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
13º Relatório	22 de abril a 22 de julho de 2022	29 de julho de 2021
14º Relatório	23 de julho a 23 de outubro de 2022	28 de outubro de 2022
15º Relatório	24 de outubro de 2022 a 24 de janeiro de 2023	31 de janeiro de 2023
16º Relatório	25 de janeiro de 2022 a 25 de abril de 2023	02 de maio de 2023
Relatório Anual	Ano 2022	30 de janeiro 2023

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha-o ao Superintendente da SESOL, o qual verifica e toma as providências de estilo.

Considera-se importante relatar que a Associação Beneficente Josué de Castro vem, reiteradamente, realizando a entrega dos relatórios trimestrais com considerável atraso nos prazos pré-estabelecidos, tendo sido o 14º relatório entregue com atraso de 69 dias. Ademais, sinaliza-se que os Ofícios nº 016, 017 e 018/2022 foram exarados por essa Comissão nos dias 08 e 12/11/2022, e 23/12/2022, respectivamente, e encaminhados à Organização Social com o intuito de prezar sobre o prazo de entrega do Relatório Trimestral de Prestação de Contas e seus respectivos documentos comprobatórios das metas pactuadas em contrato, sem obter resposta formal da OS. Em 18 de janeiro foi expedido o Ofício N° 01/2023 contendo solicitação de retificação de documento comprobatório e justificativa pelo não cumprimento de duas metas: quantitativo de postos de trabalho ocupados e formalização da Cooperativa para atuar na cadeia do chocolate, devidamente respondido pela contratada em documento anexado ao processo em tela.

A elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se pautou no relatório apresentado pela Contratada e foi subsidiado com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela Contratada, observou-se o gerenciamento do serviço da assistência; ainda que não tenha garantido a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, que a mesma assegurou a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; que respondeu pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; que efetuou o pagamento de taxas e impostos; que movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

- **Considerações acerca do acompanhamento do contrato nº 011/2019:**

A Comissão considera importante relatar que a OS e a equipe técnica do Cesol Litoral Sul vêm imprimindo esforços na qualificação da infraestrutura da Escola-Fábrica de Chocolate ChocoSol, ainda não tendo sido possível a sua abertura em detrimento do atraso na finalização da obra de reforma da estrutura física e no recebimento de equipamentos adquiridos, necessários à produção de chocolates e derivados. Em tempo, informa que a equipe do Cesol vem atuando juntos aos EES da cadeia produtiva do cacau e chocolate na qualificação da produção da matéria prima (o cacau - fruto e amêndoa) e na comercialização dos produtos finais que são desenvolvidos de forma artesanal pelos empreendimentos. A atual previsão de inauguração da ChocoSol é o mês de março de 2023.

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

14º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 011/2019 – Período: 23/07/2022 a 23/10/2022

Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados.

Nº	Indicador			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			Variável Pactuada	14º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida
	Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	PESO	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF											
1	CF 1.1	1.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado.	(N.º de EES com Plano de Ação elaborado / N.º de EES da carteira ativa) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com Plano de Ação atualizado	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 – Empreendimentos com Assistência Técnica prestada	(N.º de EES com assistência técnica prestada / N.º de EES da carteira ativa) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com Assistência Técnica recebida	128	128	100%	20
2	CF 2.1	3.1.1. Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / n.º previstos de EES para com produtos inseridos) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º previsto de EES com produtos inseridos.	128	128	100%	20
	CF 2.2	2.2.1 – Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º previsto de EES com 02 aspectos melhorados.	100%	100%	100%	20
CF 2.3	2.3.1. Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	NA	NA	NA	NA	
	2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peça de comunicação e marketing desenvolvida.	03	03	100%	20	
3	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / N.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de empreendimentos participando de redes	100%	100%	100%	20
CF 3.2	3.2.1 – Cooperativas Centrais (de 2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	NA	NA	N.º previsto de Cooperativas Centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL.	NA	NA	NA	NA	
CF 3.3	3.3.1 – Manutenção de Fundos Rotativos Solidários criados com a participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Fundo rotativo criado	NA	NA	NA	NA	
CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N.º de empreendimentos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º previsto de empreendimentos comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	128	128	100%	20	

	CF 3.5	3.5.1- Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	1= 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de eventos organizados	01	01	100%	20
4	CF 4.1	4.1.1-Percentual de empreendimentos com informações atualizadas	(N.º de empreendimentos com informações atualizadas / Nº empreendimentos atendidos) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
	CF 4.2	4.2.1- Percentual de famílias com informações atualizadas	(N.º de Família com informações atualizadas / Nº de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de família com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
	CF 4.3	4.3.2 – Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada/c capacidade de produção) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Produtividade do Capital Fixo	100%	100%	100%	10
	CF 4.4	4.4.1 – Efetividade da Produção	(Produção comercializada / Produção realizada) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Efetividade da Produção	100%	100%	100%	10
5	CF 5.1	5.1.1 – Fomento de Política Pública Municipal em economia solidária	Número absoluto	1= 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de ações realizadas	01	01	100%	20
	CF 5.2	5.2.1 – Realização de evento formativo em economia solidária	Número absoluto	1= 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de ações realizadas	01	01	100%	20

	CF 5.3	5.3.1 – Plenária com empreendimentos de economia solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1= 10 pontos 0 = 0 ponto	NA	NA	Número de ações realizadas	NA	NA	NA	NA
	CF 5.4	5.4.1 – Qualificação da equipe CESOL	(Nº de pessoas qualificadas da equipe CESOL/ Nº de pessoas contratadas pelo CESOL) X 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Qualificação equipe CESOL	NA	NA	NA	NA
6	CF 6.1	6.1.1 - Criação de Cooperativa para atuar na cadeia do chocolate	Número absoluto	1= 10 pontos 0 = 0 ponto	NA	NA	Cooperativa com estatuto pronto. Assembleia de fundação realizada.	01	00	00	00
	CF 6.2	6.2.1 - Realização de festival de chocolate	Número absoluto	1= 10 pontos 0 = 0 ponto	NA	NA	Festival realizado	NA	NA	NA	NA
	CF 6.3	6.3.1 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas na área do chocolate	Número absoluto	1= 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de peças	01	01	100%	20
	CF 6.4	6.4.1 - Realizar formação prática em produção de chocolate e bombons	Número absoluto	1= 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de capacitações realizadas	01	01	100%	20
	CF 6.5	6.5.1 - Realizar assistência técnica em campo específica na cadeia do chocolate	(Número de EES atendidos / nº de EES previstos para recebimento da assistência técnica)	1= 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Percentual de empreendimentos atendidos	100%	100%	100%	20

	CF 6.6	6.6.1 - Inovar com a criação/ melhoramento de produtos	Número absoluto	1= 10 pontos 0 = 0 ponto	NA	NA	Número de produtos	NA	NA	NA	NA
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DO COMPONENTE FINALÍSTICO (A)						320	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DO COMPONENTE FINALÍSTICO (B)				300
PERCENTUAL DE ALCANCE DO COMPONENTE FINALÍSTICO (B/A)						94%	ÍNDICE DO COMPONENTE FINALÍSTICO - ICF				0,94

Nº	Indicador			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			Variável Pactuada	12º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida
	Cód. Indicador	Nome Do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG											
1	CG 1.1	1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela OS.	(Total de despesas em conformidade / Total de despesas efetuadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de conformidade das despesas	100%	100%	100%	10
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal.	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto / Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 ponto < 100% = 0 ponto	1	10	Limite percentual de execução do orçamento de pessoal	65%	65%	100%	10

2	CG 2.1	2.1.1 – Aplicação de Regulamento de Compras.	(Nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado / Nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10
3	CG 3.1	3.1.1 – Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído com aplicação do Regulamento aprovado / Nº de processo seleção e contratação de pessoal concluído) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10
		3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos.	(Nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com perfil exigido	100%	100%	100%	10
		3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.	(Nº de postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	85%	85%	08
4	CG 4.1	4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão.	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	01	100%	10
	CG 4.2	4.2.1 – Manifestação dos Conselhos de OS.	Nº de relatórios de Prestação de Contas Prestação Anual submetidos aos Conselhos de OS.	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	NA	NA	Número de Relatório de Prestação de Contas Anual (Conforme exercício do Estado da Bahia)	01	01	100%	10

	CG 4.3.	4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual.	1 = 0 pontos 0 = 10 ponto	1	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%	10
		4.3.2 – Responsabilização de irregularidades dos órgãos de controle.	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade perpetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE e etc.	1 = 0 pontos 0 = 10 ponto	1	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade perpetrada por órgãos de controle.	00	00	100%	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DO COMPONENTE GESTÃO (C)						100	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DO COMPONENTE GESTÃO (C)		98		
PERCENTUAL DE ALCANCE DO COMPONENTE GESTÃO (D/C)						98%	ÍNDICE DO COMPONENTE GESTÃO - ICG		0,98		
ID TRIMESTRAL (ICF = 0,94*0,7) + (ICG = 0,98*0,3)						0,95					

*NA: Não se aplica no trimestre.

5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

Considerações preliminares:

O Centro Público de Economia Solidária do Litoral Sul integra 26 municípios do seu Território, sendo eles: Almadina, Arataca, Aurelino Leal, Barro Preto, Buerarema, Camaçan, Canavieiras, Coaraci, Floresta Azul, Ibicaraí, Ilhéus, Itabuna, Itacaré, Itajuípe, Itajú do Colônia, Itapé, Itapitanga, Jussari, Maraú, Mascote, Pau Brasil, Santa Luzia, São José da Vitória, Ubaitaba, Una e Uruçuca; tendo a análise do contexto socioprodutivo dos Empreendimentos da Economia Solidária sido efetuada nos meses de janeiro a abril de 2022, através dos dados coletados em visitas técnicas realizadas nos 26 (vinte e seis) municípios de atuação do Centro Público.

A OS relata que as novas rotinas permanecem sendo construídas junto aos EES através de modelos de atendimento chamados de híbridos, por vezes presencial e em outras à distância, e que esta última modalidade permitiu atingir um maior número de beneficiários, posto que, a disponibilidade de ferramentas virtuais de comunicação como a rede social Whatsapp, possibilitam a comunicação por meio de textos, áudios, fotografias, envio e recebimento de arquivos em formatos diversos e vídeo-chamadas que facilitam o atendimento à distância, em tempo real. Também, a comercialização foi estimulada e incrementada por meio virtual (Whatsapp, Instagram e E-commerce) e foram realizadas atividades formativas, como: lives, podcasts, reuniões de alinhamento, oficinas e capacitações através das mídias e plataformas sociais.

O trabalho da equipe técnica tem contribuído de forma decisiva para que as atividades aconteçam exitosamente, apontando para uma nova perspectiva do trabalho realizado pelos Centros Públicos nos acompanhamentos efetivos das atividades dos empreendimentos de economia solidária, de modo a tecer saberes, compartilhar ferramentas e acompanhá-los nas atividades cotidianas, num contexto onde as ações precisam ser reestruturadas de modo a atender ao atual sistema produtivo, cujas contribuições da Economia Solidária através da atuação dos EES na economia informal estabelecem práticas produtivas mais alinhadas à justiça social e à preservação do meio ambiente. Considerando que a mesma não se constitui um sistema social apartado do sistema societário hegemônico, mas em um amplo processo de experimentação dialógica desenvolvido, especialmente, nas zonas rurais e periféricas das cidades, onde é urgente a construção de um sistema econômico que dê conta desses empreendimentos.

Para o período em tela, permanecem os atendimentos aos 128 empreendimentos que compõem a carteira ativa do CESOL, especialmente no que concerne às metas relacionadas à assistência técnica e comercialização dos produtos provenientes dos EES nas lojas fomentadas pelo Cesol. Foram inseridos 23 novos EES na carteira ativa no 9º trimestre, 03 novos EES no 10º trimestre e 06 EES no 11º trimestre que, somados a outros 96 EES antigos na carteira ativa, totalizam 128 EES com assistência técnica socioproductiva prestada desde o 11º trimestre, buscando-se manter os atendimentos e atividades de excelência, respeitando os protocolos e as limitações impostas pela pandemia, no trimestre em tela. Especificamente, o contrato nº 011/2019, do Cesol Litoral Sul, apresenta o Componente Finalístico 6, voltado à cadeia do cacau e chocolate. No 14º trimestre não foi possível efetivar a formalização da cooperativa para atuar na cadeia do chocolate, situação exposta pela OS em virtude dos atrasos na entrega da obra da Fábrica-escola ChocoSol; 02 peças de comunicação foram desenvolvidas e veiculadas; realização de 01 formação prática na produção de chocolate e bombom; e 26 EES receberam assistência técnica em campo específica na cadeia do cacau e chocolate.

Assim, a equipe técnica elaborou junto com a coordenação um calendário e cronograma de atendimentos procurando manter a constância das reuniões, tanto internas quanto externas, por diversas plataformas a exemplo do Zoom, Meet, Teams e também presencial com distanciamento social para desenvolver as atividades.

A técnica da CATIS, Alice Barreto, membro da Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação responsável por acompanhar o contrato em questão, elaborou junto ao coordenador-geral e à coordenadora administrativa agenda de reuniões virtuais realizadas como forma de contribuir e acompanhar na execução das atividades planejadas pelo Cesol.

O CESOL continua se adequando às estratégias de comercialização conforme os mercados se comportam diante do cenário atual. As inserções em mercados parceiros são constantes, assim como, o acompanhamento das demandas dos empreendimentos para o melhoramento da comunicação com os seus consumidores diretos. Especialmente, o CESOL Litoral Sul gera esforços no sentido de formar público consumidor dos produtos provenientes da Economia Solidária inserindo pautas relacionadas na imprensa televisiva e digital, local e regional.

COMPONENTE FINALÍSTICO – CF

CF 1 – Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento dos EES

CF 1.1.1 – Empreendimentos da carteira ativa do CESOL com Plano de Ação feito e/ou atualizado

Não se aplica ao trimestre em vigência, vide quadro de indicadores.

CF 1.2.1 – Empreendimentos com assistência técnica prestada

Consolidando o trabalho realizado nos trimestres anteriores, o Cesol Litoral Sul manteve no trimestre em tela os mesmo 128 empreendimentos que já constavam na carteira ativa do 13º trimestre, eventualmente atualizando Planos de Ação frente às necessidades apresentadas por alguns empreendimentos.

Dentre os atendimentos realizados juntos aos EES, há uma constância na atualização de Estudos de Viabilidade Econômica em virtude do aumento de preço de insumos e matérias primas utilizadas nos processos produtivos.

A advogada Lívia Tourinho, contratada pela OS para atuar como agente socioproductivo com assistência jurídica, vem assistindo os beneficiários através da orientação, regularização e formalização jurídica dos empreendimentos. O contador Paulo de Tarso Souza realizou diversas consultorias voltadas à orientação e regularização contábil dos EES.

Outra área com constante atuação da equipe de agentes socioproductivos é a de comunicação e marketing, que auxilia os empreendedores solidários na criação de marca e identidade visual, além de rótulos com tabelas nutricionais e embalagens adequadas, utilização de redes sociais para ampliar a divulgação de produtos e a comercialização direta ao consumidor final.

Os documentos comprobatórios compostos por descritivo das atividades executadas em cada atendimento realizado, contendo informações sobre o histórico dos empreendimentos, relação dos associados, tipo de produto e/ou serviço, fotos e listas de presença, informam a atuação da equipe técnica no sentido de ultrapassar os gargalos identificados no Plano de Ação, tendo para além dos supracitados, outros pontos identificados, como: (i) a disponibilidade de cursos e oficinas para aperfeiçoar as atividades do grupo; (ii) a ampliação na comercialização física e virtual; (iii) análise do custo do processo produtivo e venda com eficácia; (iv) aquisição coletiva de embalagens; (vii) assistência técnica na elaboração de um planejamento operacional; (vii) orientação sobre obtenção de Selo da Agricultura Familiar e Selo de Inspeção Sanitária; (viii) comunicação e marketing: planejamento, criação de perfis nas redes sociais; (ix) orientação para crédito planejado.

CF 2 - Prestar assistência técnica para a comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL.**CF 2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais**

A intervenção do Centro Público de Economia Solidária, em especial, do Território Litoral Sul, tem criado e oferecido novas alternativas de mercado aos empreendimentos atendidos ao longo dos trimestres.

Uma alternativa desenvolvida com expertise pelo Cesol Litoral Sul é o e-commerce através das redes sociais (Whatsapp Corporativo e Instagram) e o site Balcão Online (<https://balcao.online/cesol-litoral-sul>). Essas ferramentas, que representam o mercado virtual, incorporam um saber contemporâneo e, por isso, representam certa novidade para grande parte dos empreendimentos populares e solidários. Vêm sendo, então, apresentadas pela equipe técnica do CESOL Litoral Sul aos empreendimentos como um método de venda relativamente barato de se manter, fácil de manejar e presente na rotina da grande maioria da população em geral, sendo desta forma, um avanço em lucro e visibilidade, não só pontual, mas alcançando todo território nacional.

No trimestre em tela mantém-se a "Rede Sempre Viva" - clube de assinatura de biocosméticos de pequenos produtores desenvolvido em parceria com empreendimentos atendidos pelo Cesol Salvador, Cesol Lauro de Freitas e Cesol Chapada Diamantina, e a parceria com a Plataforma virtual "Compre das Minas" - iniciativa da Secretaria de Política para Mulheres do Governo do Estado, que se mantém como canal de comercialização dos produtos do Litoral Sul, ambas iniciativas, desde o 11º trimestre.

As lojas físicas Delícias do Nordeste, localizada no município de Itacaré, uma das principais cidades turísticas do território, e o Empório Bom Sabor, em Itabuna, passaram a comercializar os produtos do EES atendidos pelo Cesol Litoral Sul no 12º trimestre mantendo a parceria no trimestre em tela.

A OS ratifica que apesar da variedade de tipos de meios de comercialização, o maior impacto econômico e retorno financeiro aos empreendimentos continuam sendo as feiras livres. "São produtos naturais, pouco processados, sem conservantes, artesanais, sendo procurados ali por tradição, hábito e costume dos habitantes, que consideram os produtos nesses locais com melhor custo-benefício" (Cesol Litoral Sul, 2022).

Verificou-se que o número de empreendimentos inseridos em mercados convencionais no referido trimestre atingiu a meta pactuada, tendo sido inseridos produtos de 128 Empreendimentos de Economia Solidária.

CF 2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado

O objetivo deste indicador é garantir o aperfeiçoamento e preparo dos produtos através do beneficiamento, processamento e/ou transformação, respeitada a identidade do território e do empreendimento e consoante a aderência dos marcos regulatórios legais, antes de chegarem aos consumidores finais.

Considerando que o levantamento de informações através do CAD Cidadão, a atualização dos Estudos de Viabilidade Econômica e do Plano de Ação, além das avaliações do processo produtivo dos grupos são realizadas trimestralmente, a cada visita técnica, somando-se às análises feitas no ponto de venda (parceiro e mercado convencional), a OS informa em relatório que no período referente ao trimestre em tela os EES passaram pelos seguintes processos de qualificação de seus produtos e processos: orientações para adequação de embalagens, rótulos com informações adequadas, tags, melhorias em acabamentos; orientação para melhoria em processos produtivos quanto à manipulação, beneficiamento e conservação de alimentos, de técnicas adequadas e específicas à manipulação de pescado; controle de atividades e formações voltadas aos empreendimentos que atuam com a reciclagem de resíduos; orientação para participação em editais, feiras e festivais; Carteira Nacional do Artesão - CNA; orientações para compras coletivas de insumos.

A instituição ainda informa que, devido à indisponibilidade de agroindústrias para produção dos Empreendimentos da Economia Solidária no Território Litoral Sul, tem identificado dificuldades no desenvolvimento de alguns grupos do segmento de alimentos. Destaca-se que o acompanhamento dos profissionais qualificados foi essencial para a realização da requalificação das embalagens e rótulos e formulação dos produtos.

A cada trimestre tem se percebido o crescimento da percepção da equipe técnica do CESOL acerca dos aspectos que podem ser aperfeiçoados de determinados produtos dos empreendimentos sob acompanhamento. As intervenções de melhorias têm beneficiado os EES, oportunizando agregação de valor às mercadorias e, conseqüentemente, a potencialização da comercialização desses produtos. Considera-se importante destacar que esse Indicador tem o objetivo de promover melhorias e ajustamento de produtos tornando mais facilitado o seu escoamento.

CF 2.3.1 – Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL

Não se aplica ao trimestre em vigência, vide quadro de indicadores.

CF 2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas

Consagrando o Cesol Litoral Sul como uma referência em comunicação e marketing, mais uma vez, houve a superação da meta referente a este indicador no trimestre. Como apresentado no relatório técnico anterior, a O.S tem aplicado estratégias de comunicação para que os grupos superem os desafios impostos pela pandemia da COVID-19 e alcancem índices de comercialização satisfatórios.

No 14º trimestre, o trabalho executado pelo setor de comunicação foi novamente satisfatório, suprimindo a necessidade de transmitir ao público as atividades executadas durante o período, além de promover a lógica da economia solidária, os empreendimentos e seus produtos, em diferentes canais de comunicação.

Diversos canais de divulgação são usados com a finalidade de publicar o trabalho de gestão do Centro Público, entre eles: rádios, jornais impressos, televisão, Whatsapp, Instagram, Facebook, entre outros. No período em tela a OS dá destaque para entrevistas concedidas à TV Santa Cruz e Record TV Cabralia, em agosto, em comemoração aos 34 anos do grupo AIART e como forma de divulgar a Feira de Economia Solidária realizada em Itabuna, intitulada Arte no Calçadão. A entrevista teve a participação da coordenadora administrativa do Cesol, Júlia Cabral, e integrantes da associação AIART. A reportagem pontuou o papel do CESOL e sua importância no acompanhamento dos grupos colaborativos. Também apresenta em relatório uma diversidade de *cards* publicados nas diversas redes sociais e de *folders* impressos.

CF 3 – Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL

CF 3.1.1 – Empreendimentos inseridos em redes de comercialização

A Contratada relata que “as Redes de comercialização são constituídas por uma variedade de entidades, organizações e pessoas, conexas e com interesses comuns” (Cesol Litoral Sul, 2022). Sendo assim, foi possível constatar o cumprimento da meta pactuada para o trimestre em questão, tendo sido mantidos os 128 empreendimentos associativos na Rede de Comercialização Solidária do Litoral Sul - SoliSul. Foi apresentada como instrumento de comprovação a ata da Assembleia Geral de Constituição da Rede de Comercialização Solidária do Litoral Sul, conforme a meta do indicador, sendo, portanto, atendida a exigência editalícia.

A Contratada destaca que a integração é a principal tônica entre os EES, pois essa atuação vem fortalecendo e construindo uma economia justa e solidária, e que durante o período de pandemia as articulações para a construção da Rede foram vitais para o fortalecimento da economia solidária no Território. “A Rede foi construída objetivando não apenas expandir a comercialização dos produtos, mas também, qualificá-los, trazer maior visibilidade, informar sobre sua eficiência nos cuidados pessoais e preservação do Meio Ambiente” (Cesol Litoral Sul, 2022).

O Centro Público tem assistido 128 Empreendimentos da Economia Solidária em todos os 26 municípios que integram o Território Litoral Sul. “São inúmeras vantagens alcançadas por meio desse mecanismo, sendo uma delas: a redução do custo na compra de insumos, o rateio das despesas geradas na comercialização, viabilidade no armazenamento, distribuição e comercialização das mercadorias e entre outros” (Cesol Litoral Sul, 2022).

A Rede SoliSul manteve a comercialização na Feira de Economia Solidária e na Loja do Artesão, ambos em Itabuna, além da Loja Colaborativa no município de Uruçuca, no referido trimestre. O espaço solidário virtual de comercialização da caixa de produtos biocosméticos da Rede Sempre Viva também é considerado espaço solidário da rede de comercialização.

CF 3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º Grau) constituídas com fins de comercialização

Não se aplica ao trimestre em vigência, vide quadro de indicadores.

CF 3.3.31 - Criação do Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo Cesol

Não se aplica ao trimestre em vigência, vide quadro de indicadores.

CF 3.4.1 – Empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária

A OS informa que o Cesol Litoral Sul permanece com o processo de comercialização nas lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária ativo. Os espaços de venda correspondentes, são: o Espaço Solidário (Empório Litoral Sul), localizada no Shopping Jequitibá (Itabuna) e a loja virtual (Instagram), onde a comercialização tem sido realizada na página @cesollitoralsul através do balcão online <https://balcao.online/cesol-litoral-sul>. Destaca que em ambas alternativas são vendidas uma diversidade de produtos, como: artesanato, doces, licores, alimentos processados diversos, peças de costuras, dentre outros produtos típicos do Território.

O Espaço Solidário (Empório Litoral Sul) comercializa os produtos dos EES atendidos pelo Centro Público desde o dia 05 de dezembro de 2019, data de sua inauguração, e mais recentemente, vem implementando uma metodologia que possibilita o revezamento de sua localização dentro do shopping, o que viabiliza que um número maior e mais diversificado de público consumidor possa acessá-lo. A Organização Social demonstra que o trabalho realizado pelo Cesol Litoral Sul tem resultado no aumento da visibilidade e renda dos EES.

CF 3.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável

O relatório encaminhado pela Contratada apresenta *release*, *card* de divulgação e fotos da *live* realizada no dia 13 de setembro de 2022, nas redes sociais, com a participação de Thiago Fernandes, coordenador-geral do Cesol e Stella Tomás, integrante do grupo atendido pelo Centro Público, Sinhá Juneke.

Tendo como tema “Artesanato, Agricultura Familiar e Economia Solidária”, o evento virtual abordou conceitos caros ao trabalho desenvolvido pelo Centro Público e os impactos relacionados com as práticas de consumo responsável. O público presente virtualmente pôde interagir com os

participantes realizando perguntas e apresentando perspectivas sobre o tema.

A OS vem realizando ao longo dos últimos trimestres uma série de eventos virtuais considerando o seu potencial de alcance, já que a rede digital possibilita a interação entre públicos de diferentes cidades e territórios, aproximando a temática da Economia Solidária de um público cada vez mais diversificado e, conseqüentemente, formando público consumidor dos produtos e serviços provenientes dos EES.

CF 4 – Monitorar a assistência técnica socioprodutiva.

CF 4.1.1 – Percentual de empreendimentos com informações atualizadas

Atesta-se que as informações dos Empreendimentos Econômicos Solidários foram atualizadas 100% no sistema CAD cidadão. O programa foi alimentado com dados socioeconômicos dos EES. O documento comprobatório encontra-se tabulado em uma planilha EXCEL, contendo informações, como: nome dos EES; apresentação do CNPJ (quando há); informações de localização (endereço e município); e-mail, telefone e CPF dos integrantes dos EES; número de homens e mulheres beneficiados; tipo de segmento de produção e quantidade de membros familiares.

CF 4.2.1 – Percentual de famílias com informações atualizadas

As famílias vinculadas aos empreendimentos de economia solidária tiveram suas informações inseridas no CAD Cidadão, totalizando 100% dos empreendimentos previstos para o trimestre. Total de 1.533 famílias beneficiadas, somando 4.390 pessoas. No presente trimestre o número de associados do sexo masculino foi de 785 e feminino de 748.

CF 4.3.1 – Produtividade do Capital Fixo

A Organização Social informa que a cada período, junto com a atualização das informações dos empreendimentos, são atualizadas também, informações produzidas através de dados obtidos ao analisar o processo produtivo do empreendimento. Ferramentas como CAD Cidadão e o Estudo de Viabilidade Econômica serviram de auxílio para construir o diagnóstico produtivo de cada EES.

Considera este levantamento de dados especialmente importante para o planejamento das ações de comercialização mais abrangentes e relata que estas informações têm sido relevantes para o Cesol Litoral Sul em diversos momentos.

Destaca que a informação sobre o estoque de cada empreendimento responde imediatamente ao planejamento, enquanto que a capacidade produtiva fornece pistas para demandas futuras.

Vem sendo utilizada uma planilha que atende às duas metas concomitantemente: Produtividade do Capital Fixo e Efetividade da Produção, trazendo resultados em porcentagens com capacidade produtiva atual/produção realizada x 100, chegando ao resultado deste cálculo com indicativo da produtividade do capital fixo do trimestre.

CF 4.4.1 – Efetividade da Produção

Para o Cesol, esta meta considera o percentual do quantitativo produzido e comercializado pelos empreendimentos, ou seja, comercialização/produção realizada x 100. Este cálculo apresenta uma porcentagem do total comercializado pelo empreendimento no trimestre, resultando na seguinte legenda: abaixo de 50% - indesejável, entre 50 e 70% - aceitável e acima de 70% - desejável. Observa-se no trimestre em tela que 53% dos empreendimentos obtiveram aumento de renda (entre aceitável e desejável) e 47% obtiveram queda na renda (indesejável).

A OS Informa, que: “Os dados apresentados são referentes a renda de cada grupo assessorado, com base na comercialização na loja colaborativa do CESOL, na rede de comercialização e mercados convencionais. O acompanhamento produtivo de cada empreendimento é realizado trimestralmente, no intuito de avaliar os avanços ou irregularidades na produtividade” (Cesol Litoral Sul, 2022).

CF 5 – Articulação, Governança e formação permanente

CF 5.1.1 – Fomento da Política Pública Municipal em Economia Solidária

A Economia Solidária, no seu nascedouro, surgiu das lutas democráticas dos movimentos sociais diante da crise do capital. A Política Pública de Economia Solidária do Estado da Bahia comemorou a primeira década no mês de dezembro de 2021, celebrando sua importância para o bem viver de milhares de famílias em todo o estado.

A Organização Social revela que em visita aos 26 Municípios do Território Litoral Sul, se deparou com várias situações de dificuldade vivenciadas pelas populações locais, sendo a principal delas o aumento do desemprego. Sendo assim, a implementação da Política Pública de Economia Solidária demonstra ser uma opção de combate à crise do capitalismo, ainda mais complexa com os desafios impostos pela pandemia.

Durante o 14º trimestre, o Coordenador de Articulação, Gilson Costa, participou de ações e reuniões objetivando fomentar a Economia Solidária nos municípios do Litoral Sul como forma de estimular a sociedade civil e o poder público local para a aprovação dos Projetos de Lei

encaminhados em diversas cidades. A TABELA 1, apresentada a seguir, compõem a representação das ações efetuadas e dos avanços alcançados por meio da Articulação Territorial. Ainda que não tenha havido aprovação dos projetos no trimestre, considera-se relevante o trabalho que vem sendo desenvolvido com este objetivo.

Fomento de Política Pública Municipal em Economia Solidária		
Nº	Município	Ações realizadas
1	Almadina	Projeto em andamento (em processo de avaliação)
2	Arataca	APROVADO
3	Aurelino Leal	Projeto em andamento (em processo de avaliação)
4	Barro Preto	Projeto em andamento (em processo de avaliação)
5	Buerarema	Projeto em andamento (em processo de avaliação)
6	Camacan	Projeto em andamento (em processo de avaliação)
7	Canavieiras	APROVADO
8	Coraci	Projeto em andamento (em processo de avaliação)
9	Floresta Azul	APROVADO
10	Ibicaraí	APROVADO
11	Ilhéus	APROVADO
12	Itabuna	APROVADO
13	Itacaré	Projeto em andamento (em processo de avaliação)
14	Itajú do Colônia	APROVADO
15	Itapé	APROVADO
16	Itapitanga	Projeto em andamento (em processo de avaliação)
17	Itajuípe	APROVADO
18	Jussari	APROVADO
19	Maraú	APROVADO
20	Mascote	Projeto em andamento (em processo de avaliação)
21	Pau Brasil	Projeto em andamento (em processo de avaliação)
22	Santa Luzia	Projeto em andamento (em processo de avaliação)
23	São José da Vitória	Projeto em andamento (em processo de avaliação)
24	Ubaitaba	Projeto em andamento (em processo de avaliação)
25	Una	Projeto em andamento (em processo de avaliação)
26	Uruçuca	APROVADO

TABELA 01: ARTICULAÇÃO TERRITORIAL. FONTE: CESOL LITORAL, 2022.

Com base na tabela apresentada, 47% dos municípios de atuação do Centro Público do Território Litoral Sul aprovaram o Projeto de Lei de Fomento à Economia Solidária.

CF 5.2.1 – Realização de Evento Formativo em Economia Solidária

A contratada informa em relatório que a Coordenação de Articulação realizou nos dias 20 e 21 de setembro de 2022 eventos formativos em Economia Solidária no município de Ubaitaba e no distrito de Olivença (Ilhéus), com a participação de artesãos de diversos empreendimentos.

Entre os temas debatidos no evento estão a atuação do Centro Público com a socialização de diversas ações relacionadas à qualificação de processos e produtos através da prestação de assistência técnica e comercialização em espaços parceiros, feiras e mercados convencionais, além de debate sobre as Leis de Fomento à Economia Solidária, já aprovada em Ilhéus e em análise em Ubaitaba.

CF 5.3.1 - Plenária com EES atendidos pelo CESOL

Não se aplica ao trimestre em vigência, vide quadro de indicadores.

CF 5.4.1 – Qualificação da equipe CESOL

Não se aplica ao trimestre em vigência, vide quadro de indicadores.

CF 6 – Prestar assistência técnica e apoio para Empreendimentos Econômicos Solidários e familiares da cadeia produtiva do cacau e chocolate.

CF 6.1.1 - Criação de Cooperativa para atuar na cadeia do chocolate

O Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão N° 011/2019 versa sobre o referido indicador, apresentando como objetivo “Estimular a formação, no território, de uma cooperativa com fins de comercialização, considerando o escoamento dos produtos elaborados pela fábrica de chocolate, exclusivamente.

Consoante com o acima disposto, considera-se necessário ratificar que a fábrica-escola de chocolate ChocoSol ainda não encontra-se em funcionamento em virtude do atraso na entrega da obra de qualificação da sua estrutura e dos novos equipamentos adquiridos após celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato, tendo a sua nova previsão de abertura definida para o mês de março do ano corrente.

Importante mencionar que a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação reconhece que o Cesol Litoral Sul vem imprimindo esforços na comercialização dos chocolates e derivados do cacau produzidos pelos EES atendidos em feiras, eventos, no espaço solidário Empório Litoral Sul, lojas parceiras e mercados convencionais com êxito.

Ainda, que a contratada informa em relatório e em Resposta ao Ofício N° 01/2023 expedido por esta Comissão, que durante o trimestre o Centro Público realizou reuniões com os empreendimentos do cacau e chocolate com foco na criação da cooperativa, não tendo a mesma sido formalizada no período em virtude do minucioso processo junto à JUCEB e em decorrência do atraso na abertura e funcionamento da fábrica-escola. Isto exposto, considera-se que não foi possível atestar o cumprimento da meta.

CF 6.2.1 - Realização de Festival do chocolate

Não se aplica ao trimestre em vigência, vide quadro de indicadores.

CF 6.3.1 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas na área do chocolate

A OS destaca em relatório que o Cesol tem utilizado as ferramentas digitais para ampliar a divulgação e consequente comercialização dos chocolates e derivados do cacau provenientes dos empreendimentos atendidos.

No 14° trimestre, em virtude da participação do Centro Público no evento "Festival de Chocolat", em Belém do Pará, foram criados e publicados uma série de cards promocionais, nas redes sociais do Cesol e dos empreendimentos, apresentados na imagem a seguir:



CF 6.4.1 - Realizar formação prática com produção de chocolate e bombons

Dando sequência às atividades formativas planejadas para o ano de 2022 com o objetivo de qualificar o processo produtivo do chocolate e desta forma garantir que os produtos tenham os padrões de qualidade exigidos pelo mercado, a OS informa que realizou no trimestre uma formação técnica voltada à superação de desafios identificados após análise dos processos produtivos dos grupos atendidos.

Mais uma vez realizada pelo tecnólogo em cacau e chocolate, Jorge Farias, a atividade formativa teve como conteúdo pedagógico um conjunto de critérios necessários para a garantia da qualidade do produto final: a cor, o odor, o gosto e a textura do chocolate, além da qualidade da amêndoa utilizada na sua produção.

Foram apresentados como documentos comprobatórios de realização da meta, o plano de aula e fotos das atividades realizadas.

CF 6.5.1 - Realizar assistência técnica em campo específica na cadeia do chocolate

A assistência técnica em campo específica para a cadeia do cacau vem sendo realizada ao longo dos trimestres do ano de 2022 com o objetivo de qualificar as amêndoas produzidas pelos grupos atendidos pelo Cesol Litoral Sul como forma de garantir que a matéria prima produtora do chocolate fino tenha a qualidade necessária à sua produção.

No trimestre em tela o Cesol Litoral Sul realizou uma série de testes de qualidade das amêndoas produzidas pelos grupos, subsidiando de análises técnicas para a formação realizada no período e instrumentalizando a equipe que presta assistência técnica de dados e informações para dar sequência às atividades planejadas junto aos empreendimentos a cadeia do cacau e chocolate, como demonstra a imagem a seguir:



Segue a planilha que descreve os empreendimentos atendidos e indica as melhorias que vêm sendo realizadas por meio da assistência técnica:

Nº	Cadeia produtiva do cacau Empreendimentos Assistidos	Melhorias a serem realizadas	Ações a serem tomadas	Segmento
1	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO VALE DO LIMOEIRO E ADJACÊNCIAS (CNPJ: 07.723.400/0001-74)	O planejamento para os próximos anos é chegar na produtividade de 200@/há adotando todos os cuidados necessários para elevar a produtividade com adoção de adubação foliar e aumentar o adensamento do stand e controlar a porte dos cacaueiros através da poda.	Cartilha com orientação de boas práticas	PROCESSAMENTO DE ALIMENTO/DERIVADOS DO CACAU
2	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO VALE DO LIMOEIRO E ADJACÊNCIAS CNPJ: 09.601.544/0001-83)	Foi recomendado que seja feita a análise de solo para verificar a necessidade real de correção do solo e adubação, evitando gastos desnecessários com a aquisição de corretivos e adubos.	Cartilha com orientação de boas práticas	PROCESSAMENTO DE ALIMENTO/DERIVADOS DO CACAU
3	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES E AMIGOS DO RIBEIRÃO DAS ISCA E ADJACÊNCIAS. (CNPJ: 12.395.479/0001-91)	A área de cultivo observada não foi feita adubação nem a correção do solo, outro fator que justifica uma produtividade tão baixa. Foi recomendado que seja feita a análise de solo para verificar a necessidade real de correção do solo e adubação, evitando gastos desnecessários com a aquisição de corretivos e adubos.	Cartilha com orientação de boas práticas	PROCESSAMENTO DE ALIMENTO/DERIVADOS DO CACAU
4	GRUPO FAMILIAR BOA LEMBRANÇA (CNPJ: Não possui)	A área de cultivo observada não foi feita adubação nem a correção do solo, outro fator que justifica uma produtividade tão baixa. Foi recomendado que seja feita a análise de solo para verificar a necessidade real de correção do solo e adubação, evitando gastos desnecessários com a aquisição de corretivos e adubos.	Cartilha com orientação de boas práticas	PROCESSAMENTO DE ALIMENTO/DERIVADOS DO CACAU
5	GRUPO FAMILIAR NOVA ESPERANÇA. CNPJ: Não possui)	Foi recomendado que seja feita a análise de solo para verificar a necessidade real de correção do solo e adubação, evitando gastos desnecessários com a aquisição de corretivos e adubos.	Cartilha com orientação de boas práticas	PROCESSAMENTO DE ALIMENTO/DERIVADOS DO CACAU
6	GRUPO FAMILIAR EULÁLIA. (CNPJ: Não possui)	Foi apresentada a importância de se fermentar o cacau nos moldes técnicos, garantindo um valor agregado maior ao preço das amêndoas convencionais. Na oportunidade será realizado orientações de boas práticas do cultivo do cacau.	Cartilha com orientação de boas práticas	PROCESSAMENTO DE ALIMENTO/DERIVADOS DO CACAU
7	GRUPO PRODUTORES BONFIM (CNPJ: Não possui)	Praticar análise de solo no mínimo uma vez por ano, para melhor adequação do uso de adubos e calcário e boas práticas de cacau fino.	Curso de boas práticas	PROCESSAMENTO DE ALIMENTO/DERIVADOS DO CACAU
8	GRUPO PRODUTORES PARAÍSO (CNPJ: Não possui)	Boas práticas na produção de cacau fino	Curso de boas práticas	PROCESSAMENTO DE ALIMENTO/DERIVADOS DO CACAU
9	GRUPO VALENCIANA (CNPJ: Não possui)	Foi observado pelos agentes do CESOL, que a qualidade da produção de nibs necessita de melhorias	Curso de boas práticas	PROCESSAMENTO DE ALIMENTO/DERIVADOS DO CACAU
10	GRUPO VENCEDORA (CNPJ: Não possui)	Boas práticas na produção de cacau fino	Curso de boas práticas	PROCESSAMENTO DE ALIMENTO/DERIVADOS DO CACAU
11	GRUPO STIO EMANUEL (CNPJ: Não possui)	Boas práticas na produção de cacau fino	Curso de boas práticas	PROCESSAMENTO DE ALIMENTO/DERIVADOS DO CACAU
12	ASSOCIAÇÃO PEQUENOS AGRICULTORES ORGÂNICOS DA APA DE ITACARÉ SERRA GRANDE - EMBAÚBA (CNPJ: 09.253.858/0001-32)	Se ver necessário certificar o grupo com o Selo de produtos orgânico	Empresa certificadora	PROCESSAMENTO DE ALIMENTO/CHOCOLATE
13	GRUPO FAMILIAR BOM JESUS/ ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES EM REGIME DE ECONOMIA FAMILIAR DA PEDRA LASCADA (CNPJ: .03.662.713/0001-09)	Na oportunidade a equipe técnica do CESOL, ensinou a melhor adequação do uso de adubo e calcário no solo, como também técnicas de enxertia de clones resistentes a pragas.	Cartilha com orientação de boas práticas. Parceria com instituições para aquisição de mudas.	PROCESSAMENTO DE ALIMENTO/DERIVADOS DO CACAU

14	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA REGIÃO DA MANGUEIRA E ADJACÊNCIAS. (CNPJ: 01.716.385/0001-50)	A Associação foi orientada pela técnica do Centro Público, com formação em agronomia, a utilização da prática da análise de solo, melhora a adequação no uso de calcário e adubo.	Cartilha com orientação de boas práticas. Parceria com instituições para aquisição de mudas.	PROCESSAMENTO DE ALIMENTO/DERIVADOS DO CACAU
15	GRUPO FAMILIAR DOS QUIRINOS (CNPJ: Não possui)	Foi observado e informado ao representante do empreendimento, que os cacauzeiros necessitam de podas para maior desempenho dos mesmos.	Cartilha com orientação de boas práticas	PROCESSAMENTO DE ALIMENTO/DERIVADOS DO CACAU
16	ASSENTAMENTO DOM HELDER CÂMARA (CNPJ: Não possui)	Foi recomendado que seja feita a análise de solo para verificar a necessidade real de correção do solo e adubação, evitando gastos desnecessários com a aquisição de corretivos e adubos.	Cartilha com orientação de boas práticas	PROCESSAMENTO DE ALIMENTO/DERIVADOS DO CACAU
17	ASSOCIAÇÃO SÓ CACAU DE PANELINHA (CNPJ: 31.973.095/0001-53)	A qualidade da produção de nibs necessita de melhorias. O processo produtivo do cacau precisa ser melhorado	Cartilha com orientação de boas práticas	PROCESSAMENTO DE ALIMENTO/DERIVADOS DO CACAU
18	ASSOCIAÇÃO RIBEIRÃO DA FLORESTA. (CNPJ: 19.576.480/0001-61)	Orientações de boas práticas do cultivo do cacau com objetivo de melhorias na produtividade e rentabilidade da cultura.	Cartilha com orientação de boas práticas	PROCESSAMENTO DE ALIMENTO/DERIVADOS DO CACAU
19	GRUPO MULHERES EMPREENDEDORAS DE IBICARAI (CNPJ: Não possui)	Será necessário a orientação de boas práticas e melhoramento no trato do cacau.	Oficina de boas práticas	PROCESSAMENTO DE ALIMENTO/DERIVADOS DO CACAU
20	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO NOVA IPIRANGA (CNPJ: 02.089.359/0001-02)	Déficit no manejo do cacau. O processo produtivo do cacau precisa ser melhorado	Oficina de boas práticas	PROCESSAMENTO DE ALIMENTO/DERIVADOS DO CACAU
21	GRUPO FAMILIAR ANALU	Boas práticas na produção de cacau fino	Oficina - análise do cacau	PROCESSAMENTO DE ALIMENTO/DERIVADOS DO CACAU
22	ASSOCIAÇÃO DO SERRADO (CNPJ: Não possui)	Qualificação no processo produtivo. Boas práticas no manejo do cacau	Oficina de boas práticas	PROCESSAMENTO DE ALIMENTO/DERIVADOS DO CACAU
23	ASSOCIAÇÃO MOROMBI (CNPJ: Não possui)	Foi observado a necessidade de melhorar o manejo do cacauzeiro, para aquisição de um cacau de maior qualidade	Cartilha com orientação	PROCESSAMENTO DE ALIMENTO/DERIVADOS DO CACAU
24	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE RIBEIRÃO SECO. (CNPJ: Não possui)	Foi avaliada a necessidade de aquisição de novas mudas, para o melhoramento da safra do cacau.	Orientação e parcerias na compra de novas mudas	PROCESSAMENTO DE ALIMENTO/DERIVADOS DO CACAU

CF 6.6.1 - Inovar com a criação / melhoramento de produtos

Não se aplica ao trimestre em vigência, vide quadro de indicadores.

AÇÕES RELEVANTES NO TRIMESTRE

A Organização Social destaca que o Centro Público de Economia Solidária do Território Litoral Sul vem engendrando esforços para atender demandas espontâneas e emergenciais identificadas pelos empreendimentos atendidos, pela equipe técnica, bem como, por outras instâncias de mobilização e articulação da economia solidária no Território Litoral Sul, como podemos visualizar na tabela a seguir, relativos ao 14º trimestre de execução do Contrato de Gestão:

Ações relevantes do Centro Público de Economia Solidária – Território Litoral Sul.		
Atividade	Data	Tema
4.1 Parceria	16/08/2022	Processo para aquisição de Dispensa Ambiental da AACRRI
4.2 Palestra	17/08/2022	Atuação do Centro Público Economia Solidária com a AACRRI
4.3 Palestra	18/08/2022	Enfrentamento às violências contra as mulheres e pela autonomia
4.4 Feira	25 a 27/08/2022	Artes no Calçadão
4.5 Ação	16/09/2022	Curso de corte e costura. Município de Canavieiras
4.6 Feira	01,02 e 03/09/2022	Feira da Economia Solidária
4.7 Feira	03 e 04 /09/2022	Feira de economia Solidária - Festival Gastronômico
4.8 Festival	23 a 26/09/2022	Festival de <u>Chocolat</u> - Belém do Pará

MATERIAL VEICULADO NA IMPRENSA E REDES SOCIAIS

Notoriamente, o Centro Público de Economia Solidária do Território Litoral Sul, vem apresentando, ao longo dos trimestres de execução do Contrato de Gestão, evidente destaque na construção de uma imagem pública sólida, através do trabalho realizado pelas coordenações, pela equipe técnica e pela assessoria de imprensa e comunicação, que não mede esforços para inserir os feitos do Cesol Litoral Sul e de seus empreendimentos, na imprensa local, regional e nacional.

A Organização Social (2022) reconhece que “os instrumentos de comunicação são importantes ferramentas, colaboram na exposição das ações, interação com o público beneficiado e com toda a comunidade que se interessa pela execução das ações do Centro Público”. Informa que durante todos os trimestres, a equipe do CESOL, empenhada na execução dos trabalhos, foi acompanhada de maneira próxima e eficaz pela assessoria de comunicação, lançando na mídia matérias, vídeos e reportagens.

O 14º Relatório Trimestral de Prestação de Contas apresenta denso demonstrativo de matérias veiculadas na mídia, reportagens e publicações jornalísticas, comprovando o trabalho desempenhado na gestão do Centro Público Litoral Sul, como pode ser verificado no documento anexado ao processo em tela.

COMPONENTE DE GESTÃO - CG

CG 1 - Gestão Administrativa Financeira

CG 1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela O.S

O total desembolsado pela Organização Social com as despesas efetuadas estão em conformidade com o apresentado na Proposta de Trabalho.

CG 1.2.1 – Limite de gasto com pessoal

A Contratada apresenta despesa com pessoal conforme programação prevista, cumprindo com o limite estabelecido de 65% do valor da receita estabelecido para a rubrica das despesas com colaboradores em regime CLT.

CG 2 - Gestão de Aquisições

CG 2.1.1 – Aplicação de regulamentos de compras

Registra-se, inicialmente, que o Regulamento de Aquisição de Bens, que dispõe acerca das compras e contratação de serviços pela contratada, há ideal correspondência entre a previsão editalícia.

CG 3 – Gestão de Pessoal

CG 3.1.1 – Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal

O pessoal da Organização Social para o exercício das funções no Centro Público Litoral Sul foi contratado conforme o regulamento da entidade.

CG 3.1.2 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualiquantitativos exigidos

Há ideal correspondência entre a previsão editalícia e a contratação das/dos colaboradores do Cesol Litoral Sul.

CG 3.1.3 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido

O Plano de Trabalho relativo ao Primeiro Termo Aditivo prevê a contratação de 13 pessoas em regime celetista pela, tendo sido no trimestre em tela, comprovada a contratação de 11 colaboradores, existindo 02 cargos relativas à atuação na fábrica-escola de chocolate, em aberto.

CG 4 – Gestão do Controle

CG 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão

A prestação de contas conteve os dados necessários. Algumas observações feitas diretamente à Organização Social foram formalizadas e devidamente incluídas neste processo de prestação de contas trimestral, ainda que os apontamentos não sejam impeditivos de prosseguimento do processo de pagamento, pois não indicavam irregularidade administrativa ou financeira que maculasse o contrato.

CG 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da Organização Social

Manifestaram através de uma declaração de veracidade no 14º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, modelo previsto no Relatório de Prestação de Contas, conforme orientação CONGEOS. Também, a Instituição apresentou o Relatório de Prestação de Contas Anual (2021) devidamente submetido ao Conselho da OS.

CG 4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual

A organização social cumpriu as cláusulas contratuais.

CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle

Até o presente momento não houve indicação de irregularidades pelos Órgãos de Controle.

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO**6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO**

14º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 011/2019 - Período 23/07/2022 a 23/10/2022.

Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	10.710,36	Saldo Atual em Conta Corrente	1,00
Total de entradas (f)	813.242,01	Saldo Atual de Aplicação Financeira	488.984,61
Repasses Públicos no Período - Custeio	813.142,01		R\$ 488.985,61
Repasses Públicos no Período - Investimento	0,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	0,00		
Depósito de pagamentos indevidos	0,00		
Devolução - esornos bancários	100,00		
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	823.952,37		
Total de saídas (g)	334.966,76		
Despesas de Custeio	334.966,76		
Despesas Pagas do Período	334.966,76		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento	0,00		
Despesas Pagas do Período	0,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)	R\$ 488.985,61	CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0	R\$ 0,00
SALDO REMANESCENTE			
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 488.985,61		
Despesas a Pagar (h)	0,00		
Despesas a Pagar - Custeio	61.801,00		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)	488.985,61		

NOTA 1: OS VALORES CONSTANTES NA TABELA PROCEDEM DO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO RELATÓRIO APRESENTADO PELA CONTRATADA;

NOTA 2: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº011/2019 É DELIBERADO A PARTIR DO PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA, QUE OCORREU EM 29/04/2019 CONFORME NOB (NOTA DE ORDEM BANCÁRIA);

NOTA 3: OS SALDOS MENCIONADOS REFERENTE AO PERÍODO ANTERIOR E CONTA BANCÁRIA (CORRENTE E APLICAÇÃO) FORAM APURADOS A PARTIR DOS EXTRATOS BANCÁRIOS APRESENTADOS PELA CONTRATADA.

6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

14º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 011/2019 - Período 23/07/2022 a 23/10/2022.						
Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período						
1. Receitas Operacionais	14º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Repasse						
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	813.142,01	0,00	813.142,01	0,00		
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	10.710,36	0,00	10.710,36	0,00		
(A) Total de Repasses	823.852,37	0,00	823.852,37	0,00		
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.2 Depósito - pagamentos indevidos	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.3 Devolução - estornos bancários	100,00	0,00	100,00	0,00		
(B) Total de Outras Receitas	100,00	0,00	100,00	0,00		
Total Geral das Receitas Operacionais	823.952,37	0,00	823.852,37	0,00		
2. Despesas de Custeio	14º Trimestre		TOTAL DO PERÍODO			Despesas de Períodos anteriores e Período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	50.608,83	32.796,00	50.608,83	32.796,00	83.404,83	32.796,00
2.1.2 Encargos Sociais	51.643,10	24.705,00	51.643,10	24.705,00	76.348,10	24.705,00
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	10.100,00	4.300,00	10.100,00	4.300,00	14.400,00	4.300,00
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	112.351,93	61.801,00	112.351,93	61.801,00	174.152,93	61.801,00
2.2 Serviço de Terceiros	168.336,00	0,00	168.336,00	0,00	168.336,00	0,00
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	168.336,00	0,00	168.336,00	0,00	168.336,00	0,00
2.3 Despesas Gerais	54.278,83	0,00	54.278,83	0,00	54.278,83	0,00
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	54.278,83	0,00	54.278,83	0,00	54.278,83	0,00
2.4 Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(D) Subtotal (Manutenções)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(E) Subtotal (Tributos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Despesas com Custeio	334.966,76	61.801,00	334.966,76	61.801,00	396.767,76	61.801,00
3. Despesa de Investimento	14º Trimestre		TOTAL PERÍODO			Despesas de Períodos anteriores e Período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Despesas de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	334.966,76	61.801,00	334.966,76	61.801,00	396.767,76	61.801,00

NOTA 1 – NO ITEM 1.1.1, RECEITAS RECEBIDAS, O SALDO REGISTRADO REFERE-SE À LIBERAÇÃO DE 03 PARCELAS DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 011/2019 DESTINADO AS DESPESAS DE CUSTEIO;

NOTA 2 – NO ITEM 1.1.3, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR APRESENTADO REFERE-SE A SALDO REMANESCENTE DO PERÍODO ANTERIOR;

NOTA 3 – NO ITEM 2.1.2, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO DA RUBRICA ENCARGOS SOCIAIS EXCEDE O PREVISTO CONFORME ORÇAMENTÁRIO TRIMESTRAL APRESENTADO NA PROPOSTA DE TRABALHO DA OS;

NOTA 4 – NO ITEM 2.2, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO DA RUBRICA SERVIÇOS DE TERCEIROS EXCEDE O PREVISTO CONFORME ORÇAMENTÁRIO TRIMESTRAL APRESENTADO NA PROPOSTA DE TRABALHO DA OS;

NOTA 5 – NO ITEM 2.3, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO DA RUBRICA DESPESAS GERAIS ULTRAPASSA O LIMITE PREVISTO CONFORME ORÇAMENTÁRIO TRIMESTRAL APRESENTADO NA PROPOSTA DE TRABALHO DA OS;

NOTA 6 – NA COLUNA DESPESAS DO PERÍODO A PAGAR, O SOMATÓRIO APRESENTADO REFERE-SE AOS PAGAMENTOS A SEREM REALIZADOS NO TRIMESTRE SUBSEQUENTE. DENTRE AS DESPESAS TEM REMUNERAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS, BENEFÍCIOS E INSUMOS DE PESSOAL, E SERVIÇOS DE TERCEIROS.

6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$813.142,01 (oitocentos e treze mil e cento e quarenta e dois reais e um centavo) do repasse de parcelas do Contrato de Gestão nº 011/2019. Essa quantia consiste, conforme cronograma desembolso contido no termo contratual, no recurso destinado as despesas de custeio. Além do valor acima, a Contratada registra saldo remanescente do período anterior na quantia de R\$10.710,36 (dez mil e setecentos e dez reais e trinta e seis centavos) e devolução na quantia de R\$100,00 (cem reais), tais valores resultam no montante de R\$823.952,37 (oitocentos e vinte e três mil e novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos) que corresponde às receitas operacionais do período.

Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$112.351,93 (cento e doze mil e trezentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos), este saldo foi inferior ao gasto programado de R\$138.174,51 (cento e trinta e oito mil e cento e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) conforme programação orçamentária trimestral apresentada na proposta de trabalho da Organização Social ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOSUÉ DE CASTRO – Litoral Sul. Este desembolso corresponde a 52,65%, isto significa que a rubrica se comportou dentro do limite de 65% do valor total da receita disponível para o trimestre, que é de R\$188.494,81 (cento e oitenta e oito mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos) com base no valor da parcela do referido trimestre.

A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração, ajuda de custo, férias, obrigações trabalhistas e verbas rescisórias. Quanto à rescisão, trata-se do desligamento de 01 técnico que exercia a função de auxiliar de produção. Tais ocorrências, apesar de serem provisionadas e com efetivação em momento oportuno, impactaram o saldo da rubrica "Encargos Sociais" que excedeu o limite programado para o período. E, tal conclusão foi possível mediante comparativo do previsto e realizado conforme proposta de trabalho da Organização Social. É interessante que a cada prestação de contas trimestral, o quadro de pessoal seja atualizado conforme adesão e desligamento de técnicos, assim como é recomendável encaminhar informações pertinentes a seleção e contratação de pessoal para equipe técnica do CESOL.

O saldo total das despesas incorridas com as rubricas "Serviços de Terceiros" e "Despesas Gerais" excederam o limite previsto para o trimestre. De acordo com os lançamentos financeiros contidos no relatório de prestação de contas trimestral, a Contratada registrou como cumprimento dos indicadores do período as seguintes atividades: "visita técnica e assistência técnica aos EES", "consultoria e eventos em comercialização", "assessoria contábil e jurídica", "divulgação e comercialização", "serviços gráficos", "consultoria em design", "consultoria fábrica de chocolate" e "consultoria nutricional".

Em síntese, o total desembolsado com as despesas no período foi de R\$334.966,76 (trezentos e trinta e quatro mil e novecentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos) e está acima do limite de gasto previsto na programação orçamentária trimestral da proposta de trabalho da Organização Social. Neste caso, o total da receita disponível do trimestre, tabela 02, é sobressalente como demonstra na tabela 02. As despesas apresentadas estão em conformidade com o objeto do contrato, execução do Cesol. Observa-se na tabela 02 o registro do saldo de R\$61.801,00 (sessenta e um mil e oitocentos e um reais), que corresponde ao total do recurso provisionado e comprometido para o trimestre subsequente relacionado às despesas de remuneração, encargos sociais, benefícios e insumos de pessoal.

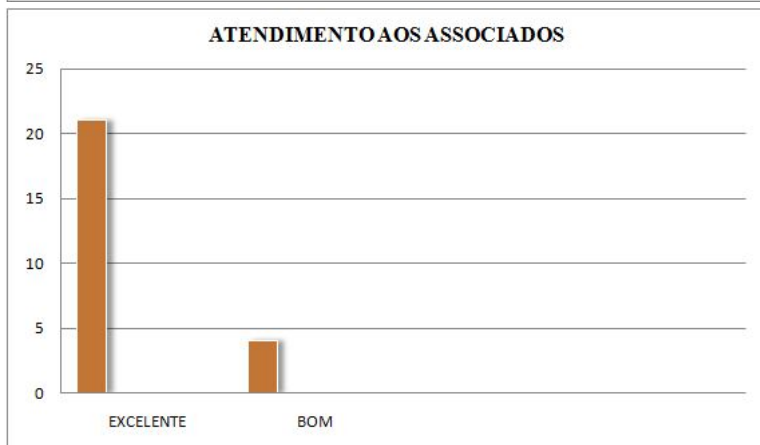
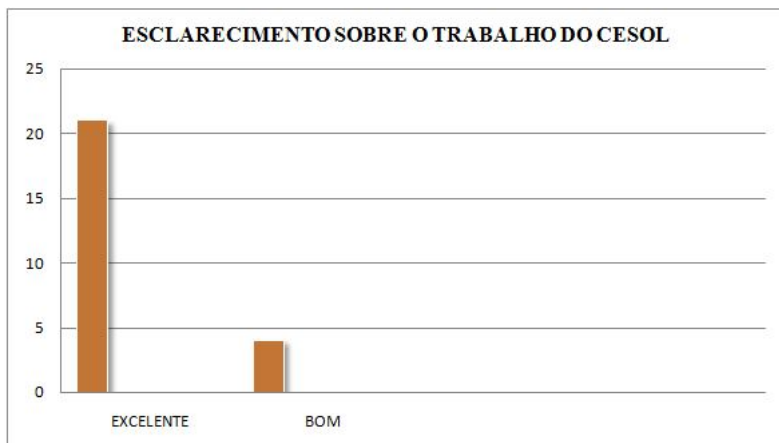
A comissão declara que diante da análise financeira da prestação de contas do referido trimestre, a Contratada foi solicitada a acompanhar os saldos excedentes das contas, assim como o recorrente na conta "Serviços de Terceiros"; encaminhar os documentos (recibos e contracheques) devidamente assinados, retificar saldos de contas e tabelas financeiras, justificar pagamento de guia referente à Simples Nacional, distinguir adequadamente as despesas por conta: encargos sociais, justificar pagamento de tributos dívida ativa, fatura com atraso e ausência de assinaturas em documentos como recibos e contracheques; encaminhar extrato bancário da conta aplicação, revisar a conciliação bancária no que se refere a valores e natureza do documento fiscal, atualizar planilha de despesas de pessoal – relação dos técnicos efetivos e ativos, além disso, a comissão de acompanhamento recomenda não lançar no diário de entradas e saídas de recursos os valores com o símbolo negativo, pois atrapalha a análise financeira, por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro.

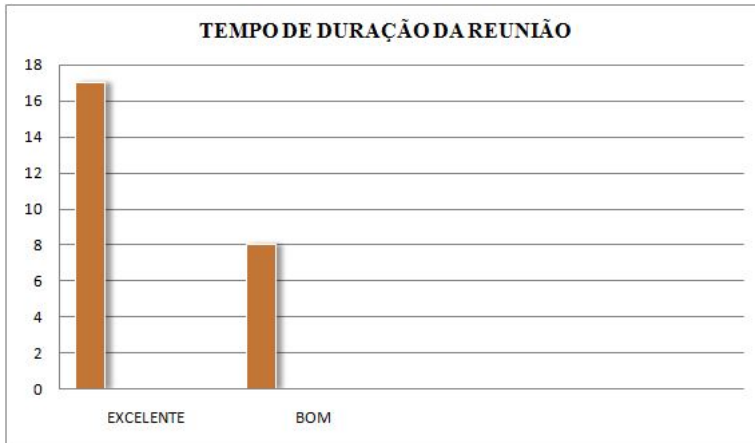
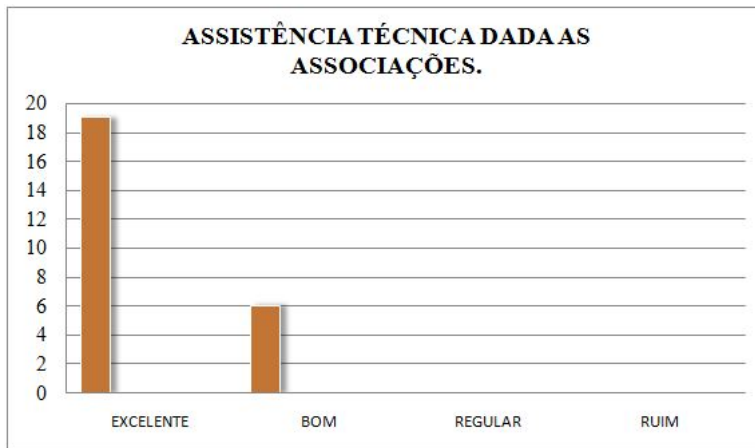
7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

A pesquisa de satisfação é uma etapa fundamental dos processos de planejamento, monitoramento e avaliação. É uma ferramenta que ajuda a perceber o alcance e efetividade das ações implementadas, na visão do público beneficiário, possibilitando perceber os acertos e realizar ajustes para correção de equívocos.

A Organização Social enfatiza que a Pesquisa de Satisfação é um instrumento utilizado em todos os trimestres e aplicado aos Empreendimentos da Economia Solidária - EES assistidos pelo CESOL Litoral Sul, durante a Assessoria Técnica realizada pela equipe. O questionário foi empenhado da seguinte maneira: (i) as perguntas referentes ao atendimento dado pela equipe foram apresentadas em uma folha de ofício; (ii) o questionário foi aplicado após atendimento dos Agentes do CESOL aos membros da Associação; (iii) um representante da Associação ficou encarregado de responder as perguntas presente.

Durante o atendimento realizado pelos Agentes Socioprodutivos, os empreendimentos responderam aos seguintes questionamentos: Esclarecimento sobre o trabalho do Cesol; Atendimento aos associados; Assistência técnica prestada às associações (mesmo em meio a pandemia); Assessoria durante o processo de formalização. Conforme representação gráfica, os grupos associativos avaliam o trabalho do CESOL entre bom e excelente em relação aos questionamentos apresentados. As avaliações apresentadas podem ser apreciadas abaixo:





Todas as informações aqui registradas partem das reuniões virtuais realizadas com o Cesol Litoral Sul e análise do Relatório de Prestação de Contas da entidade executora e dos demonstrativos comprobatórios recepcionados pela CATIS/SESOL.

8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Até o presente momento não houve indicações da Ouvidoria Geral do Estado em face deste Contrato de Gestão.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Não houve registro de notificações dos órgãos de controle, acerca do Contrato de Gestão em pauta, até o presente momento.

10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Foram cumpridas as cláusulas do contrato referente às metas do 14º trimestre.

11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

14º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 011/2019 – Período: 23/07/2022 a 23/10/2022										
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados										
Nº	Indicador			DESCONTO		Pontuação Máxima no Trimestre	14º Trimestre		Pontuação Obtida do Trimestre	% Desconto a Ser Aplicado
	Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para Aplicação de Desconto	Desconto Máximo		Meta	Realizado		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF										
1	CF 1.1	1.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado.	(N.º de EES com Plano de Ação elaborado / N.º de EES da carteira ativa) x 100	20 pontos < = > 0% descontos 18 pontos < = > 1% descontos 16 pontos < = > 1,5% descontos 0 pontos < = > 2% descontos	2%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 – Empreendimentos com Assistência Técnica prestada	(N.º de EES com assistência técnica prestada / N.º de EES da carteira ativa) x 100	20 pontos < = > 0% descontos 18 pontos < = > 1% descontos 16 pontos < = > 1,5% descontos 0 pontos < = > 2% descontos	2%	20	128	128	20	0%
2	CF 2.1	2.1.1. Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / nº previstos de EES para com produtos inseridos) x 100	20 pontos < = > 0% descontos 18 pontos < = > 1% descontos 16 pontos < = > 1,5% descontos 0 pontos < = > 5% descontos	5%	20	128	128	20	0%
	CF 2.2	2.2.1 – Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x 100	20 pontos < = > 0% descontos 18 pontos < = > 1% descontos 16 pontos < = > 1,5% descontos 0 pontos < = > 2% descontos	2%	20	100%	100%	20	0%
	CF 2.3	2.3.1. Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	20 pontos < = > 0% descontos 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 2.3	2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto	20 pontos < = > 0% descontos 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	03	03	20	0%
3	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / N.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos < = > 0% descontos 18 pontos < = > 1% descontos 16 pontos < = > 1,5% descontos 0 pontos < = > 5% descontos	5%	20	128	128	20	0%
	CF 3.2	3.2.1 – Cooperativas Centrais (de 2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	20 pontos < - > 0% de descontos 0 pontos = 5% de descontos	NA	NA	NA	NA	NA	NA
	CF 3.3	3.3.1 – Manutenção de Fundos Rotativos Solidários criados com a participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 pontos	NA	NA	NA	NA	NA	NA
	CF 3.4	3.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos < = > 0% de desconto 18 pontos < = > 1% de desconto 16 pontos < = > 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	128	128	20	0%
	CF 3.5	3.5.1- Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	20 pontos < = > 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	20	0%

4	CF 4.1	4.1.1- Percentual de empreendimentos com informações atualizadas	(N.º de empreendimentos com informações atualizadas / N.º empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto, 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	20	0%
4	CF 4.2	4.2.1-Percentual de famílias com informações atualizadas	(N.º de família com informações atualizadas / N.º de famílias atendidas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	20	0%
	CF 4.3	4.3.1 – Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada / capacidade de produção) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
	FC 4.4	4.4.1 – Efetividade da Produção	(Produção comercializada / produção realizada) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
5	CF 5.1	5.1.1 – Fomento de Política Pública Municipal em economia solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	01	01	20	0%
	CF 5.2	5.2.1 – Realização de evento formativo em economia solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	20	0%
	CF 5.3	5.3.1 – Plenária com empreendimentos de economia solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 4% de desconto	NA	NA	NA	NA	NA	NA

	CF 5.4	5.4.1 – Qualificação da equipe CESOL	(N.º de pessoas qualificadas da equipe CESOL/ N.º de pessoas contratadas pelo CESOL) X 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	100%	100%	20	0%
6	CF 6.1	6.1.1 - Criação de Cooperativa para atuar na cadeia do chocolate	Número absoluto	NA	NA	20	01	00	00	0%
	CF 6.2	6.2.1 - Realização de festival de chocolate	Número absoluto	NA	NA	NA	01	01	20	0%
	CF 6.3	6.3.1 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas na área do chocolate	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 pontos	NA	20	01	01	20	0%
	CF 6.4	6.4.1 - Realizar formação prática em produção de chocolate e bombons	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 pontos	NA	20	01	01	20	0%
	CF 6.5	6.5.1 - Realizar assistência técnica em campo específica na cadeia do chocolate	(n.º de EES atendidos/ n.º de EES previstos para recebimento de assistência técnica) x100	1 = 10 pontos 0 = 0 pontos	NA	20	100%	100%	20	0%
	CF 6.6	6.6.1 - Inovar com a criação/ melhoramento de produtos	Número absoluto	NA	NA	NA	02	02	20	0%

14º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 011/2019 – Período: 23/07/2022 a 23/10/2022										
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados										
Nº	Indicador			DESCONTO		Pontuação Máxima no Trimestre	14º Trimestre		Pontuação Obtida do Trimestre	% Desconto a Ser Aplicado
	Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para Aplicação de Desconto	Desconto Máximo		Meta	Realizado		
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG										
1	CG 1.1	1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela OS.	(Total de despesas em conformidade / Total de despesas efetuadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal.	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto / Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	10	65%	65%	10	0%
2	CG 2.1	2.1.1 – Aplicação de Regulamento de Compras.	(Nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado / Nº de processos de compras verificados no período) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
3	CG 3.1	3.1.1 – Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído com aplicação do Regulamento aprovado / Nº de processo seleção e contratação de pessoal concluído) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
		3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos.	(Nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
3		3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.	(Nº de postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	10	100%	85%	08	3%
4	CG 4.1	4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão.	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	10	100%	100%	10	0%
	CG 4.2	4.2.1 – Manifestação dos Conselhos de OS.	Nº de relatórios de Prestação de Contas Prestação Anual submetidos aos Conselhos de OS.	NA	NA	10	00	00	10	0%
	CG 4.3.	4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual.	NA	NA	10	00	00	10	0%
		4.3.2 – Responsabilização de irregularidades dos órgãos de controle.	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE e etc.	NA	NA	10	00	00	10	0%
TOTAL										3%

Ainda que haja descontos na tabela apresentada acima, esta Comissão optou por não executá-los em virtude de ter acatado as justificativas apresentadas pela Contratada quanto às metas não executadas, devidamente registradas em documento intitulado “Resposta Ofício N°01/2023”, anexado a este processo.

12. RECOMENDAÇÕES

As recomendações em tela visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da Organização Social mas, também, visa o acompanhamento e monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão:

A Organização Social deve atentar aos prazos estipulados em Contrato para entrega dos Relatórios Trimestrais de Prestação de Contas, evitando atrasos no processo de prestação de contas e, conseqüente, atraso no repasse de recursos que mantém a continuidade da execução da Política Pública no Território;

Deve manter todos os documentos relacionados ao Contrato de Gestão de forma organizada para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como fiscalização dos órgãos de controle;

Juntada, preferencialmente na via digital, CD-ROM, de todos os documentos comprobatórios de quitação de despesas com água, energia elétrica, telefone, bem como os seguintes documentos: comprovantes de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS) e tudo o mais que se fizer imprescindível à verificação da execução. Além de informações pertinentes à contratação e desligamento de técnicos da equipe do CESOL;

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias;

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do Contrato de Gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exortamos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as ressalvas, sem prejuízo da Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, a Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo subscreve o presente Relatório, indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOSUÉ DE CASTRO e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 06/02/2023, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alice Oliveira Barreto de Souza, Assessora Técnica**, em 06/02/2023, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Moreira Almeida Costa, Técnico Nível Superior**, em 06/02/2023, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Lemosda Silva, Técnico Nível Superior**, em 06/02/2023, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eva Patricia Bandeira de Mello, Técnico Nível Superior**, em 07/02/2023, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Célia Silva Santos, Técnico Nível Superior**, em 07/02/2023, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aginaldo Souza de Santana, Coordenador II**, em 07/02/2023, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Assessor Administrativo**, em 07/02/2023, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Coordenador III**, em 07/02/2023, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 07/02/2023, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00060852029** e o código CRC **486DA43E**.